



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2025, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2025 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 100.732,50 (cem mil reais, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.015	Fundo Municipal de Assistência social		
02.015.003	Fundo Municipal de Assistência social – Programas Estaduais		
02.015.003.08	Assistência Social		
02.015.003.08.244	Assistência comunitária		
02.015.003.08.244.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.015.003.08.244.0005.2.059	Termo de fomento vila vicentina Dr. Olinto da Fonseca Filho.		
02.015.003.08.244.0005.2.059.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.660.000	100.732,50
TOTAL			100.732,50

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 100.732,50 (cem mil reais, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.015	Fundo Municipal de Assistência social		
02.015.002	Fundo Municipal de Assistência social – Programas Federais		
02.015.003.08	Assistência Social		
02.015.003.08.244	Assistência comunitária		
02.015.003.08.244.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.015.003.08.244.0005.2.136	Programa Proteção Social Básica		
02.015.003.08.244.0005.2.136.3.3.90.32.00	Materiais bem ou serviço para distribuição gratuita.	1.660.000	100.732,50
TOTAL			100.732,50

Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.015.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.059	Termo de fomento vila vicentina Dr. Olinto da Fonseca Filho.	100.732,50
TOTAL		100.732,50

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluso na Lei Municipal 2.107/2024 de 09 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na seguinte meta de trabalho:

02.015.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.059	Termo de fomento vila vicentina Dr. Olinto da Fonseca Filho.	100.732,50
TOTAL		100.732,50

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.128 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 15 de dezembro de 2025.

R.T.

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal